



AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/nº, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Propostas e documentação:	DIA 05/04/2024 às 13h00min
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	cplbarradeguabiraba@gmail.com

1.0 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública convocação de propostas adicionais destinadas à **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

2.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
02	PODER EXECUTIVO
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04	ADMINISTRAÇÃO
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0402	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
04 122 0402 2025 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
143 3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
1.50.01 001.001	RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO



3.0 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de acordo o com a planilha orçamentária com o valor do BDI que consta no edital.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com, preferencialmente fazendo referência à **DISPENSA**.

4.3. Documentação de Habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a consolidação contratual devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa
- i) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para execução do presente contrato será de 11 (onze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observado o



disposto na legislação e demais normas legais pertinentes.

5.2. O pagamento será realizado mensalmente através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5 O pagamento será encaminhado ao Financeiro mensalmente após a prestação de serviços da empresa que será solicitado a partir de OS feita através do Contratante.

6.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, poderá revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba – PE, deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barra de Guabiraba - PE, 01 de abril de 2024.

José Esdras do Nascimento Júnior
Agente de Contratação

ANEXO I



PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA
AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

MARÇO DE 2024

Sumário

1.0 APRESENTAÇÃO/JUSTIIFICATIVA	5
2.0 IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA	7
2.1 Mapas.....	7
2.2 Relevo	8



2.3 Bacia do Rio Sirinhaém.....	9
3.0 ESTRUTURA VIÁRIA DAS ESTRADAS	10
4.0 COMUNIDADES DO SÍTIO CARANGUEJO.	11
5.0 COMUNIDADES DO SÍTIO GATAS.....	12
6.0 COMUNIDADES DO ENGENHO CANA VERDE.....	12
7.0 DADOS DA AQUISIÇÃO	13
8.0 ESTRUTURA DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	13
9.0 EQUIPE TÉCNICA	13
10.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	14
11.0 ESTUDOS BÁSICOS	14
12.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO.....	15
12.1 Obrigações do Contratante	15
12.2 Obrigações da Contratada.....	15
13.0 NORMAS	17
14.0 MÃO DE OBRA	18
15.0 DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS	18
16.0 CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA.....	18
17.0 CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO – (CAMINHÃO BASCULANTE).....	19
18.0 PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.....	19
18.1 Fonte de Preços	20
18.2 Estrutura dos Quantitativos	20
18.3 Estrutura do Orçamento.....	20
19.0 ANÁLISE DE RISCO	20
19.0 REGISTRO FOTOGRÁFICO	21
21.0 MEMÓRIA DE CÁLCULO.....	41
22.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	51
23.0 BDI – ENCARGOS SOCIAIS.....	51
24.0 TERMO DE ENCERRAMENTO	51

1.0 APRESENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Prefeitura municipal de Barra de Guabiraba através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos apresenta Termo de Referência para subsidiar o processo de aluguel de equipamentos necessários para serviços de terraplanem, referente ao melhoramento das condições de trafegabilidade das estradas vicinais do município, contendo informações



Técnicas Especializadas sobre os equipamentos necessários a operação, e os locais onde serão as frentes de serviço.

O município de Barra de Guabiraba está inserido no Agreste de Pernambuco, conhecido como a região do brejo pernambucano e por apresentar índices pluviométricos elevados, sendo ainda cortado por dois grandes Rios (Sirinhaém e Bonito Grande), além de dezenas de riachos e centenas de nascentes naturais, por estes fatos existem no município grandes áreas de solo mole, que são solos de pouca resistência e suporte a carga, que quando são utilizados sem melhoramento como estradas, por sua característica natural apresentam grandes deformações, buracos, panelas entre outras patologias. Além dos fatos mencionados, no último dia 13 de março do corrente ano o município foi surpreendido com uma “intensa” chuva, tendo uma precipitação de 103 mm em aproximadamente 1 hora, o que acarretou inúmeros problemas a municipalidade, porém neste termo será retratado a necessidade de aquisição de equipamentos necessário para terraplanagem, referente a melhorias da trafegabilidade das estradas vicinais do município.



Este Termo de Referência tem por finalidade apresentar a atual situação das estradas rurais, indicando as respectivas recomendações, de forma assegurar a trafegabilidade e segurança para motoristas e pedestres que por elas transitam. Sendo essas vias o ponto de interligação entre zona rural e zona urbana da cidade, além de ser os



caminhos responsáveis pelo escoamento de quase toda produção agrícola e pecuária de Barra de Guabiraba.

Serão levantadas as quantidades estimadas de equipamentos e horas destes para serviços de terraplanagem referente a serviços de melhoramento na trafegabilidade das Estradas Rurais Municipais, contemplando os acessos às comunidades (Sítio Caranguejo, Sítio Gatas, Engenho Cana Verde).

2.0 IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA

O município de Barra de Guabiraba pertence à Microrregião do Brejo, e à Mesorregião do Agreste de Pernambucano, localizado a uma latitude 08°25'12" ao sul e a uma longitude 35°39'29" a oeste, estando a uma altitude de 482 metros". Sua população estimada é de 12.263 Habitantes, de acordo com o último censo do IBGE de 2022.

2.1 Mapas

PERNAMBUCO

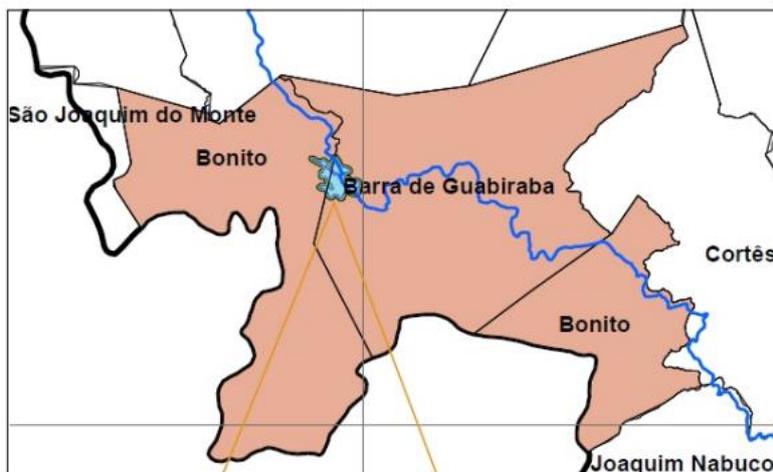


BARRA DE GUABIRABA





BARRA DE GUABIRABA E SEUS LIMITES



Limites:

Norte: Gravatá e Sairé;

Sul: Bonito

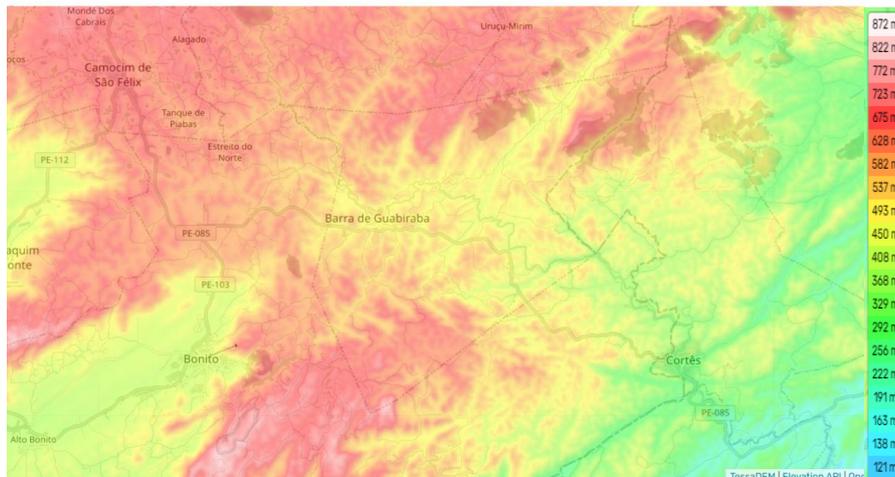
Leste: Cortês;

Oeste: Bonito

2.2 Relevo

O relevo de Barra de Guabiraba faz parte da unidade das Superfícies Retrabalhadas, composta pelo mar de morros que antecede o Planalto da Borborema. A vegetação é composta por floresta subperenifólia, com partes de floresta hipoxerófila.

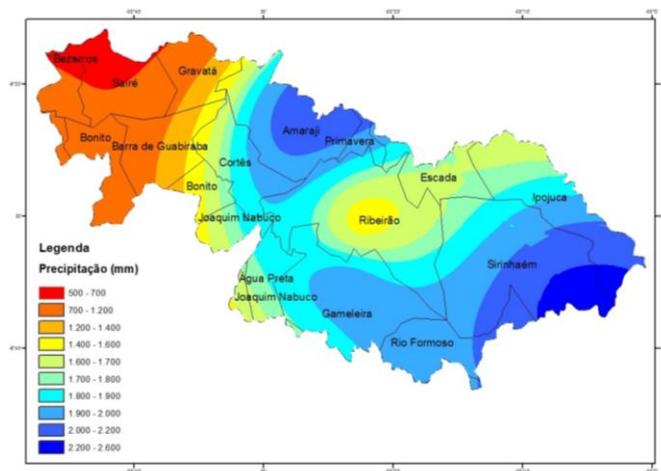
Mapa do Relevo de Barra de Guabiraba.



2.3 Bacia do Rio Sirinhaém

O município de Barra de Guabiraba encontra-se totalmente inserido nos domínios da Bacia hidrográfica do Rio Sirinhaém e tem um índice pluviométrico médio anual é de 1.310 mm.

Mapa de Média de Índice Pluviométrico de Barra de Guabiraba.



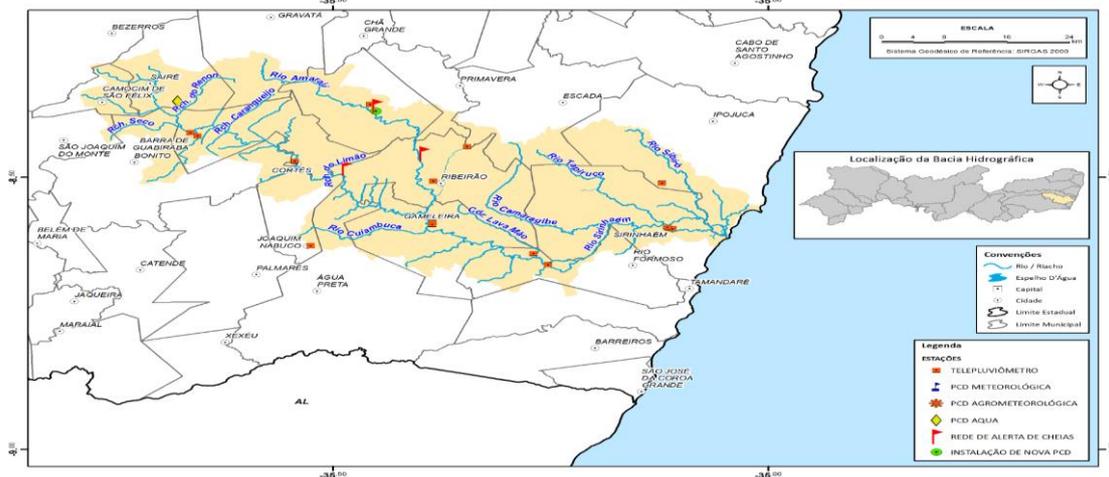
O rio Sirinhaém é o principal curso d'água da bacia, tendo sua nascente no município de Camocim de São Félix. Sua extensão é de aproximadamente 158 km, com sentido noroeste-sudeste, no qual atravessa as sedes municipais de Barra de Guabiraba, Cortês e Gameleira. Os principais afluentes do rio Sirinhaém são: na margem esquerda, os riachos do Sangue e os rios Amaraji, Camaragibe, Tapiruçu e Sibiró; e, na margem direita, os riachos Seco, Tanque de Piabas e Várzea Alegre, Córrego Sabiá e Rio Cuiambuca.



O afluente mais importante é o rio Amaraji, que nasce no município de Gravatá. Sua extensão de aproximadamente 65 km drena as águas provenientes das cidades de Gravatá, Amaraji, Ribeirão e Gameleira.

A bacia do rio Sirinhaém abrange 19 municípios em sua área de 2.090,64 km² (2,13% da área do estado). Desses municípios, 2 estão totalmente inseridos na bacia (Cortês e Ribeirão), 7 possuem sua sede na bacia (Amaraji, Barra de Guabiraba, Camocim de São Félix, Gameleira, Joaquim Nabuco, Sairé e Sirinhaém) e os 10 restantes se encontram parcialmente inseridos (Água Preta, Bezerros, Bonito, Escada, Gravatá, Primavera, São Joaquim do Monte, Tamandaré, Ipojuca e Rio Formoso).

Bacia Hidrográfica do Rio Sirinhaém.



3.0 ESTRUTURA VIÁRIA DAS ESTRADAS

As estradas em questão configuram-se como as principais ligações entre a Zona Urbana e a Zona Rural do Município, tanto em termos de circulação de produtos, como de pessoas pois interligam as comunidades mais afastadas ao centro urbano e comercial do município.

A estrutura existente é **não pavimentada** com um tráfego sempre crescente, e possui grande importância estratégica para a Cidade de Barra de Guabiraba e Municípios vizinhos como (Bonito, Cortês, Gravatá, Sairé), pois o Município configura-se como um dos maiores produtores agrícolas do Estado, com destaque para as culturas do Cará, Inhame, banana e não menos importante, o município também se destaca por ser um grande fornecedor de água mineral com várias indústrias de engarrafamento instaladas, e por ser



um grande fornecedor de água em caminhões pipa para abastecimento de municípios que sofrem com estiagem ou dificuldades de abastecimento em todo o agreste pernambucano.

Outro ponto a ser destacado é o potencial turístico do Município, com inúmeros equipamentos como: Antigos Engenhos de Açúcar e Café, Cachoeiras, Corredeiras, Áreas de Mata Atlântica preservada, fontes/nascentes de água mineral, Pontos para turismo de aventuras como rapel, onde o acesso passa por estas estradas rurais.

É indispensável uma adequada modernização/restauração/manutenção para o escoamento da produção agrícola, pecuária, turismo, indústria e lazer do município.

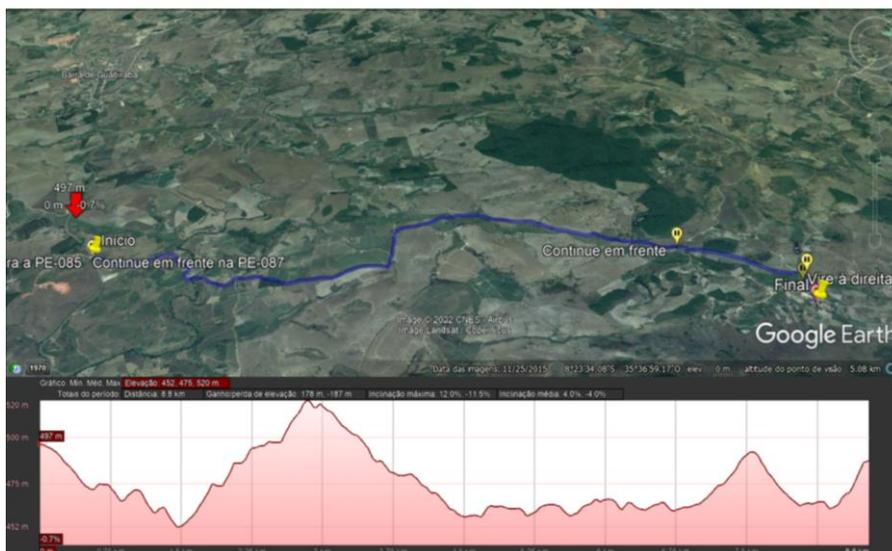
Tabela 1 - Relação das Estradas.

Estrada	Km Inicial	Km Final	Extensão
Acesso Sítio Caranguejo	Km 0,0 – Entroncamento PE/85.	Km - Comunidade Sítio Caranguejo.	Km 10,0.
Acesso Sítio Gatas	0,0 – Entroncamento PE/85.	Comunidade Sítio do Sítio Gatas.	Km 6,0.
Acesso Cana Verde	0,0 – Entroncamento PE/85.	Comunidade do Engenho Cana Verde.	Km 8,2.

4.0 COMUNIDADES DO SÍTIO CARANGUEJO.

O acesso a Comunidade do Sítio Caranguejo se inicia no entroncamento da PE/85 no km 38, seguindo vai cortando uma das principais áreas de plantios, turística e pecuária do Município, margeando o Rio Sirinhaém até chegar à Comunidade do Sítio Caranguejo perfazendo um percurso de km 10,0.

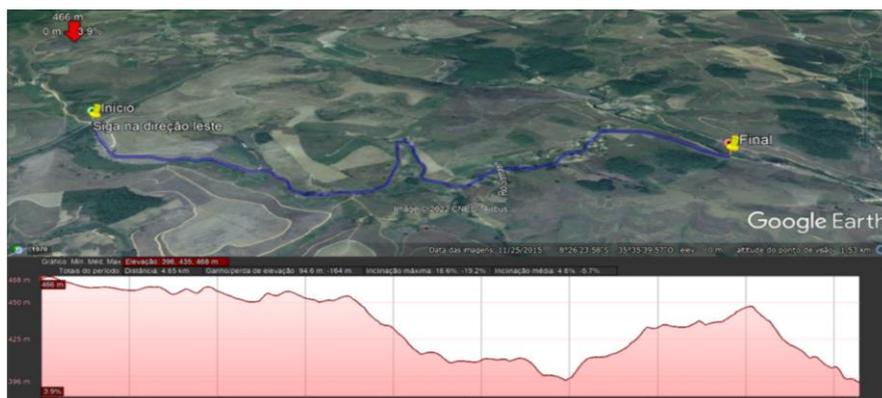
Como retratado acima, pela proximidade desta estrada não pavimentada ao do Rio Sirinhaém, são observados vários pontos de solos mole, o que acarreta grandes deformações, buracos e outras manifestações sendo necessária a adição de materiais de maior suporte para garantir uma melhor trafegabilidade.



5.0 COMUNIDADES DO SÍTIO GATAS.

O acesso à Comunidade do Sítio Gatas, se inicia no entroncamento da PE/85 no km 33,00 e segue percorrendo por uma área de grandes plantios, fazendas de gado, piscicultura, além de ser o principal acesso a um dos pontos turísticos mais importante do Município, a cachoeira das Gatas, perfazendo uma distância de km 6,00, até chegar à comunidade do Sítio Gatas.

Como retratado acima, pela proximidade desta estrada não pavimentada ao do Rio Sirinhaém, são observados vários pontos de solos mole, o que acarreta grandes deformações, buracos e outras manifestações sendo necessária a adição de materiais de melhor suporte para garantir uma melhor trafegabilidade.

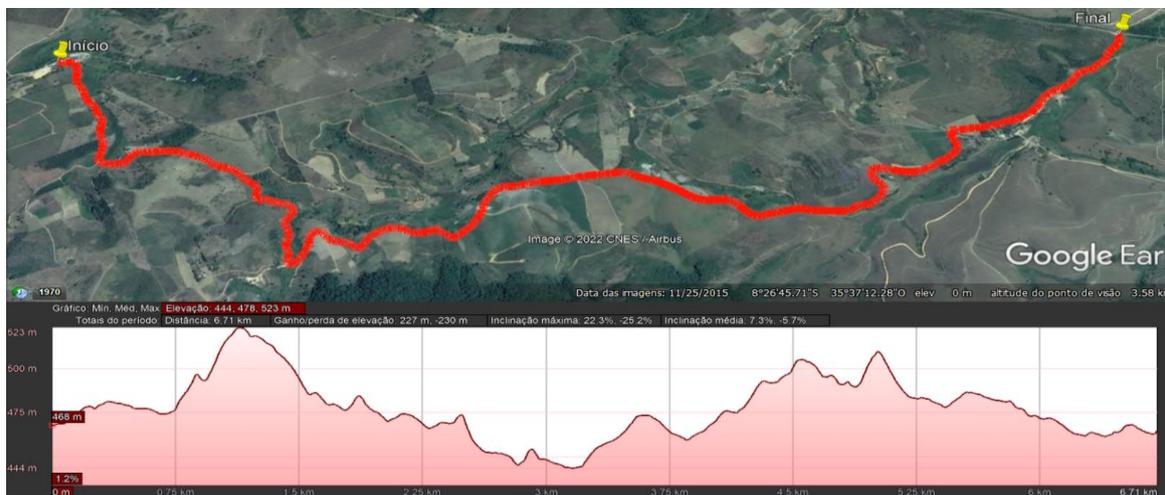


6.0 COMUNIDADES DO ENGENHO CANA VERDE.



O acesso a Comunidade do Engenho Cana Verde se inicia no entroncamento da PE/85 no km 39,00 percorrendo pela estrada não pavimentada que dá acesso a grandes áreas de cultivos como cará, inhame e outras culturas perfazendo um percurso de km 8,2, até chegar à comunidade do Engenho Cana Verde.

Como retratado, pela proximidade desta estrada não pavimentada próxima a vários córregos, nascentes, são observados vários pontos de solos mole o que acarreta grandes deformações, buracos e outras manifestações sendo necessária a adição de materiais de melhor suporte para garantir uma melhor trafegabilidade



7.0 DADOS DA AQUISIÇÃO

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente à necessidade de melhoramento na trafegabilidade das estradas rurais localizadas no Município de Barra de Guabiraba, e fornecer estimativas das quantidades de equipamentos e horas necessárias a realização dos serviços, e custos para manutenção dos referidos corpos estradais; apresentando Mapa de Situação, relatório fotográfico.

8.0 ESTRUTURA DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Este projeto apresenta-se em Volume Único, contendo os seguintes capítulos: Apresentação; Equipe Técnica; Localização; planilha de quantitativos.

9.0 EQUIPE TÉCNICA

Produto: Aquisição - Piçarra



Município de Barra de Guabiraba.

Engenheiros Responsáveis Fiscalização:

Luiz Gustavo de Oliveira Wanderley
Endereço: Barra de Guabiraba/PE.
Contato – 81 9 9232227

Vinícius Tagore de Jesus Silva
Endereço: Av. João Ferreira Jr, N° 120 Bairro de Nova Esperança.
Contato: 81 – 992615832

10.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O aluguel de caminhões basculante deverá atender ao transporte de piçarra, desde a jazida até os locais onde serão realizados os serviços de melhoramento nas estradas vicinais do município, assim como para retiradas de materiais proveniente de limpeza/desobstrução de linhas d'água, material de baixo suporte etc, a quantidade estimativa desses equipamentos, estará anexado a este termo na memória de cálculo e orçamento estimado para a execução do serviço.

11.0 ESTUDOS BÁSICOS

Após várias visitas e levantamentos, e pelos estragos ocasionados pelas intensas chuvas dos últimos dias, foi constatado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos a necessidade urgente de melhoramentos no corpo estradal das estradas vicinais do município, com a realização de espalhamento, nivelamento, compactação de material de melhor suporte o que acarretará um melhor conforto de rolamento motoristas que por ali trafegam.

Foram identificados vários problemas ao longo do levantamento que será retratado por registro fotográfico em anexo, como: alagamentos, buracos, panelas, erosões entre outros, problemas estes que ocasionam vários transtornos à população da zona rural e de agricultores e pecuaristas, pois dificultam na trafegabilidade, segurança, aumentam a depreciação de veículos, escoamento de produção agrícola, pecuária etc.

Diante do levantado foi realizado estudo com dimensionamento para aluguel de caminhões basculante para a realização de serviços de melhoramento nas estradas vicinais.



12.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO

12.1 Obrigações do Contratante

12.1.1 - Designar servidor incumbido da fiscalização da execução contratual ao qual competirá:

12.1.2 - Supervisionar e acompanhar a execução contratual, adotando todas as providências para a garantia da perfeita execução da locação;

12.1.3 - Atestar a execução da locação de acordo com as especificações;

12.1.4 - Efetuar a mediação mensal de acordo com a unidade e o disposto no contrato;

12.1.5 - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização.

12.1.6 Requisitar, por meio do servidor, responsável pelo contrato, o fornecimento do caminhão e do motorista, conforme o estabelecido no contrato, que atestará o fornecimento pelo CONTRATADO.

12.1.7 Comunicar ao CONTRATADO qualquer irregularidade no fornecimento do caminhão e, se for o caso, interromper imediatamente a locação.

12.1.8 Solicitar a substituição do caminhão e/ou do motorista que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a contratante, a ser feita pelo setor de responsável pela fiscalização.

12.1.9 Prestar ao CONTRATADO toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

12.1.10 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste documento.

12.1.11 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste instrumento;

12.1.12 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no prazo compactuado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

12.1.13 Aplicar ao CONTRATADO as penalidades, quando for o caso;

12.1.14 Notificar, por escrito, o CONTRATADO da aplicação de qualquer sanção.

12.1.15 Remeter advertências ao CONTRATADO, por escrito, quando o contrato não estiver sendo cumprido de forma satisfatória.

12.2 Obrigações da Contratada



12.2.1 Fornecer o objeto deste instrumento nas especificações e condições exigidas e no Edital.

12.2.2 Apresentar diariamente o caminhão e o motorista nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, em condições imediatas de uso, licenciado, lavado, abastecido e em perfeito estado mecânico, dirigido por motorista devidamente credenciado pelo CONTRATADO e devidamente habilitado.

12.2.3 Responsabilizar-se pelo Seguro Obrigatório de veículo.

12.2.4 Apresentar o caminhão com estrita observância do Código Nacional de Trânsito e condições de segurança determinadas pelas normas aplicáveis, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da operação de veículo, dentre as quais as de abastecimento, lavagem, lubrificação, manutenção, licenciamento, ônus trabalhistas, previdenciários e de natureza fiscal e possíveis danos causados a terceiros, multas ou quaisquer infrações, ficando a Prefeitura de Barra de Guabiraba eximida de qualquer responsabilidade.

12.2.5 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.2.6 Apresentar relatório dos serviços executados, discriminando dias, horas e locais de execução, para aceitação e visto do funcionário da Prefeitura, indicado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos incumbido da fiscalização da execução contratual.

12.2.7 Manter o veículo em perfeito estado, providenciar sua substituição em qualquer eventualidade, ou quando a fiscal da prefeitura assim o exigir pelo motivo do veículo não apresentar perfeitas condições de segurança e/ou higiene.

12.2.8 Apresentar para as medições cópias autenticadas das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e ISSQN devidos.

12.2.9 O CONTRATADO será também responsável, por quaisquer ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas.

12.2.10 O CONTRATADO será responsável por contratar às suas expensas todas as modalidades de seguros que se julgar expostas em face dos serviços, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à Prefeitura de Barra de Guabiraba e a terceiros, em virtude da execução de serviços a seu encargo, respondendo por si, por seus sucessores, prepostos, funcionários ou contratados, não tendo a municipalidade qualquer vínculo trabalhista direto ou indireto com o pessoal da Licitante.

12.2.11 Fornecer no preço CONTRATADO, segundo as necessidades da Contratante, obedecendo rigorosamente os prazos e condições estabelecidas nesse instrumento.

12.2.12 Responsabilizar-se integralmente pelo caminhão e motorista, nos termos da legislação vigente e exigências, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos as normas da Contratante.



12.2.13 Atender, de imediato, as solicitações relativas à troca do caminhão e/ou do motorista que não atenda ao especificado.

12.2.14 Fornecer o caminhão e o motorista no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido na contratação.

12.2.15 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do caminhão, reservando à Contratante, o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

12.2.16 Comunicar imediatamente a Contratante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

12.2.17 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do caminhão, seja por vício de fabricação/conservação/manutenção ou por ação ou omissão de seus empregados/prepostos.

12.2.18 Responder direta e exclusivamente pela execução do Contrato, não podendo em hipótese nenhuma, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do caminhão a terceiros, sem o expresse consentimento da Contratante.

12.2.19 Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente na execução contrato, de forma a eximir a Contratante de quaisquer ônus e responsabilidades.

12.2.20 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus empregados/prepostos, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Contratante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos deduzir valores de créditos do CONTRATADO.

12.2.21 Responsabilizar-se, pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o caminhão ou o motorista indicado pelo CONTRATADO, se no momento do recebimento verificar-se inadequações no caminhão ou do motorista.

12.2.22 A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de veículos de terceiros na operação, como também do operador, motorista, agentes da fiscalização e transeuntes durante a execução de toda a etapa do serviço.

13.0 NORMAS

São partes integrantes deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



14.0 MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá motorista com experiência comprovada compatível com a natureza do serviço.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

15.0 DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução do objeto do contrato, toda despesa referente à mão-de-obra, combustíveis, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a execução do contrato.

16.0 CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA

A operação de caminhão basculante está entre os trabalhos mais comuns do setor de construção, principalmente em obras terraplenagem, nas quais esses veículos transportam material escavado, o que requer uma disciplina de operações e procedimentos de segurança para evitar acidentes.

Os cuidados vão além das atividades de carregamento; eles começam pelo preparo dos motoristas dos caminhões, que precisam de treinamento para esse trabalho. As manutenções devem estar em dia e os caminhões não podem apresentar vazamentos, principalmente de óleo hidráulico e do motor, para que não haja comprometimento das operações, nem risco para o meio ambiente.

As luzes de sinalização e alarmes de movimentação desses veículos também precisam estar em boas condições, para evitar acidentes. Neste objeto, os caminhões basculantes saem da jazida e trafegarão por rodovias e centros urbanos para chegar até o destino, por isso devem estar bem-sinalizados e enquadrados nas leis de trânsito.

O cuidado com a destinação do material, que deve ser descarregado na frente de serviço, apontado por um servidor da prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba.



Todo o transporte, carga e descarga está sob a responsabilidade da contratada. O motorista é o vigilante da carga, por isso precisa estar consciente da quantidade de material depositado na caçamba, deve cobrir a carga com lona para trafegar nas vias, mesmo que seja apenas em perímetro urbano.

É de suma importância que o terreno onde serão efetuados os carregamentos e descargas do material tenha suporte suficiente para que o caminhão carregado e realize manobras sem o perigo de atolar ou tombar. Esse aspecto é imprescindível e deve ser checado pela contratante antes de se iniciar a execução dos serviços.

As manobras de operação têm que ter os cuidados redobrados no trajeto interno com atenção necessária nas áreas de carregamento e descarregamento, quanto às redes elétricas, de água, galeria pluviais e redes de esgoto.

Em caso de acidentes, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

17.0 CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO – (CAMINHÃO BASCULANTE)

Os veículos utilizados para transporte de piçarra (rocha laterita é uma rocha alterada e desmontada para esta operação) serão do tipo caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semi reboque com caçamba metálica, a vida útil esperada desse tipo de equipamento é de 5 anos, de modo que se espera locar um veículo com no máximo 5 anos de fabricação.

18.0 PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO



18.1 Fonte de Preços

No orçamento foram adotados os preços da Tabela da SINAPI data base janeiro de 2024.

18.2 Estrutura dos Quantitativos

Para estimar os custos com esta operação a Secretaria de Obras e Serviços Públicos realizou estudos levando em consideração unidades de quantificação e monetária que está apresentada na memória cálculo, onde a mais vantajosa foi $m^3 \times km$, utilizou-se a composição do SINAPI.

18.3 Estrutura do Orçamento

O orçamento foi elaborado multiplicando o quantitativo encontrado com sua respectiva unidade de quantificação ($m^3 \times km$), pelo preço unitário em Reais (R\$) acrescido do BDI.

19.0 ANÁLISE DE RISCO

Devido à proximidade do período chuvoso, e como geralmente as jazidas fornecedoras de Piçarra, é obtido através de escavações, existe o risco de inundações e dificuldade/impedimento na operação de retirada do material, fato este que existe uma probabilidade/impacto moderado, podendo a vir diminuir a velocidade de fornecimento e transporte do material, trazendo improdutividade a operação.

Outro fator que dever ter relevância na análise dos riscos é quanto o atual estado da via pavimentada PE/85 (Estrada pavimentada sob responsabilidade do Governos do Estado de Pernambuco), que é o trajeto de acesso as jazidas mais próximas do Município de Barra de Guabiraba, que se encontra em péssimas condições de trafegabilidade, podendo causas diminuição no tempo de transporte e diminuição na produtividade do fornecimento.

Também não muito obstante caso haja uma antecipação/intensificação do período chuvoso da região, cria-se uma dificuldade de trafegabilidade nas estradas vicinais do município, pelas características já descritas neste Termo, diminuindo assim a produtividade dos serviços de transporte, carga e descarga do material.



19.0 REGISTRO FOTOGRÁFICO

FOTO		1	FOTO		2		
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 0,00	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 0,00	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 25' 31.9334"	E:	35° 37' 28.7639"	Coordenada GEO:	N: 8° 25' 31.9334"	E:	35° 37' 28.7639"
Descrição:	Corpo estradal preservado, porém com dispositivos de drenagem (lihas d'água) obstruídas.		Descrição:		Corpo estradal preservado, porém com dispositivos de drenagem (lihas d'água) obstruídas.		
FOTO		3	FOTO		4		
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 0,70	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 0,70	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 25' 13.1401"	E:	35° 37' 18.2994"	Coordenada GEO:	N: 8° 25' 13.1401"	E:	35° 37' 18.2994"
Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação do corpo estradal.		Descrição:		Ausência de dispositivo de drenagem acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação do corpo estradal.		
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							
mar/24							
					FL. 1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE CARANGUEJO

FOTO				5	FOTO				6
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 1,30	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 1,30	Data:	março-24		
Coordenada GEO:	N: 8° 25' 8.0383"	E:	35° 37' 4.9237"	Coordenada GEO:	N: 8° 25' 8.0383"	E:	35° 37' 4.9237"		
Descrição:	Mudança de elevação, sendo necessário implantação de um bueiro, para disciplinar o escoamento das águas pluviais evitando erosão e preservando o corpo estradal.			Descrição:	Mudança de elevação, sendo necessário implantação de um bueiro, para disciplinar o escoamento das águas pluviais evitando erosão e preservando o corpo estradal.				
									
FOTO				7	FOTO				8
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 1,60	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 1,60	Data:	março-24		
Coordenada GEO:	N: 8° 25' 3.0429	E:	35° 37' 0.8999	Coordenada GEO:	N: 8° 25' 3.0429	E:	35° 37' 0.8999		
Descrição:	Ausência de linha d'água para disciplinar o escoamento das águas pluviais, que está provocando erosão e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.			Descrição:	Ausência de linha d'água para disciplinar o escoamento das águas pluviais, que está provocando erosão e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.				
									
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO								FL.	2
mar/24									



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE CARANGUEJO

FOTO				9	FOTO				10
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 3,70	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 3,70	Data:	março-24		
Coordenada GEO:	N: 8° 24' 6.7963"	E: 35° 376' 40.5477"		Coordenada GEO:	N: 8° 24' 6.7963"	E: 35° 376' 40.5477"			
Descrição:	Linha d'água obstruída .			Descrição:	Linha d'água obstruída .				
									
FOTO				11	FOTO				12
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 3,70	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 3,70	Data:	março-24		
Coordenada GEO:	N: 8° 24' 6.7963"	E: 35° 376' 40.5477"		Coordenada GEO:	N: 8° 24' 6.7963"	E: 35° 376' 40.5477"			
Descrição:	Linha d'água obstruída .			Descrição:	Linha d'água obstruída .				
									
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO								FL.	3
set/23									



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE CARANGUEJO

FOTO 13				FOTO 14			
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 5,30	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 5,30	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 23' 30.2805"	E:	35° 36' 39.61	Coordenada GEO:	N: 8° 23' 30.2805"	E:	35° 36' 39.61
Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento com utilização de motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.			Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento com utilização de motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.		
							
FOTO 15				FOTO 16			
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 6,80	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 6,80	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 22' 58.0357"	E:	35° 36' 6.7785	Coordenada GEO:	N: 8° 22' 58.0357"	E:	35° 36' 6.7785
Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento com utilização de motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.			Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento com utilização de motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.		
							
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							FL. 4
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE CARANGUEJO

FOTO 17				FOTO 18			
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 8,80	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 8,80	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 22' 27.3539"	E:	35° 35' 19.5359"	Coordenada GEO:	N: 8° 22' 27.3539"	E:	35° 35' 19.5359"
Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento / execução de camada de suporte (piçarra) com motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.			Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento / execução de camada de suporte (piçarra) com motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.		
FOTO 19				FOTO 20			
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 9,00	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 9,00	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 22' 27.3539"	E:	35° 35' 19.5359"	Coordenada GEO:	N: 8° 22' 27.3539"	E:	35° 35' 19.5359"
Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento / execução de camada de suporte (piçarra) com motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.			Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento / execução de camada de suporte (piçarra) com motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.		
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							FL. 5
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE CARANGUEJO

FOTO 21				FOTO 22			
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 22' 27.0679"	E: 35° 35' 29.7271"		Coordenada GEO:	N: 8° 22' 27.0679"	E: 35° 35' 29.7271"	
Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento / execução de camada de suporte (piçarra) com motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.			Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento / execução de camada de suporte (piçarra) com motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.		
							
FOTO 23				FOTO 24			
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 22' 40.2178"	E: 35° 35' 26.8317"		Coordenada GEO:	N: 8° 22' 40.2178"	E: 35° 35' 26.8317"	
Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento / execução de camada de suporte (piçarra) com motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.			Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento / execução de camada de suporte (piçarra) com motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.		
							
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							FL. 6
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE DO SÍTIO GATAS

FOTO 1				FOTO 2			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,00	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,00	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 27' 15.9897"		35° 36' 0.9719	Coordenada GEO:	N: 8° 27' 15.9897"		35° 36' 0.9719
Descrição:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,00.			Descrição:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,00.		
FOTO 3				FOTO 4			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,40	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,40	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 27' 15.2703"		35° 35' 47.4014"	Coordenada GEO:	N: 8° 27' 15.2703"		35° 35' 47.4014"
Descrição:	Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, com problemas como erosão, panelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.			Descrição:	Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, com problemas como erosão, panelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.		
RELATÓRIO FOTOGRAFICO							FL. 1
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE DO SÍTIO GATAS

FOTO 5				FOTO 6			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,80	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,80	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 27' 6.8862"		35° 365' 38.7771"	Coordenada GEO:	N: 8° 27' 6.8862"		35° 365' 38.7771"
Descrição:	Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, com problemas como erosão, painelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.			Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, com problemas como erosão, painelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.			
							
FOTO 7				FOTO 8			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,80	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,80	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 6° 27' 6.8579"		35° 35' 38.7718"	Coordenada GEO:	N: 6° 27' 6.8579"		35° 35' 38.7718"
Descrição:	Faixa de rolamento com erosões buracos, sem suporte . Necessário nivelamento e reforço com camada de piçarra, para maio estabilidade e trafegabilidade da faixa de rolamento.			Faixa de rolamento com erosões buracos, sem suporte . Necessário nivelamento e reforço com camada de piçarra, para maio estabilidade e trafegabilidade da faixa de rolamento.			
							
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							FL. 2
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE DO SÍTIO GATAS

FOTO 9				FOTO 10			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,20	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,20	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 58.6369"		35° 35' 28.8481"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 58.6369"		35° 35' 28.8481"
Descrição:	Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, com problemas como erosão, painelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.			Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, com problemas como erosão, painelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.			
							
FOTO 11				FOTO 12			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,40	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,40	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 58.3375"		35° 35' 28.2440"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 58.3375"		35° 35' 28.2440"
Descrição:	Faixa de rolamento com erosões, buracos, sem suporte. Necessário nivelamento e reforço com camada de piçarra, para maio estabilidade e trafegabilidade da faixa de rolamento.			Detalhe de dispositivo de drenagem obstruído (Linha d'água).			
							
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							FL. 3
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE DO SÍTIO GATAS

FOTO 13				FOTO 14			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,60	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,60	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 58.2482"		35° 35' 28.1203"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 58.2482"		35° 35' 28.1203"
Descrição:	Ausência de Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água/bueiro), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, apresentando painelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.			Descrição:	Ausência de Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água/bueiro), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, apresentando painelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.		
							
FOTO 15				FOTO 16			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,90	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,90	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 48.0757"		35° 35' 15.5547"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 48.0757"		35° 35' 15.5547"
Descrição:	Faixa de rolamento com erosões, buracos, sem suporte. Necessário nivelamento e reforço com camada de piçarra, para maio estabilidade e trafegabilidade da faixa de rolamento.			Descrição:	Detalhe da deficiência na dengem, já com erosão vem evidenciada, dificultando a trafegabilidade no local.		
							
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							FL. 4
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE DO SÍTIO GATAS

FOTO 17				FOTO 18			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,90	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,90	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 48.0757"		35° 35' 15.5547	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 48.0757"		35° 35' 15.5547
Descrição:	Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, com problemas como erosão, painelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.			Descrição:	Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, com problemas como erosão, painelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.		
							
FOTO 19				FOTO 20			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 2,10	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 2,10	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 45.0070"		35° 35' 18.6447	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 45.0070"		35° 35' 18.6447
Descrição:	Necessária execução de bueiro tubular de concreto para disciplinara o escoamento das águas pluviais, para evitar erosões, preservando o corpo estradal.			Descrição:	Necessária execução de bueiro tubular de concreto para disciplinara o escoamento das águas pluviais, para evitar erosões, preservando o corpo estradal.		
							
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							FL. 5
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE DO SÍTIO GATAS

FOTO 21				FOTO 22				
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 2,4.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 2,4.	Data:	março-24	
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 44.9818"		35° 35' 21.1678"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 44.9818"		35° 35' 21.1678"	
Descrição:	Bueiro obstruído, sem tampa e com ausência de estruturas a montante e a jusante.			Descrição:	Bueiro obstruído, sem tampa e com ausência de estruturas a montante e a jusante.			
								
FOTO 23				FOTO 24				
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 2,4.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 2,4.	Data:	março-24	
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 44.9818"		35° 35' 21.1678"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 44.9818"		35° 35' 21.1678"	
Descrição:	Bueiro obstruído, sem tampa e com ausência de estruturas a montante e a jusante.			Descrição:	Bueiro obstruído, sem tampa e com ausência de estruturas a montante e a jusante.			
								
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							FL.	6
mar/24								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE DO SÍTIO GATAS

FOTO 25				FOTO 26				
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 2,5.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 2,5.	Data:	março-24	
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 40.3199"		35° 35' 25.0304"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 40.3199"		35° 35' 25.0304"	
Descrição:	Ausência/obstrução de dispositivo de drenagem (Bueiro/linha d'água), acarretando erosões, panelas e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento, dificultando a trafegabilidade do local.			Descrição:	Ausência/obstrução de dispositivo de drenagem (linha d'água), acarretando erosões, panelas e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento, dificultando a trafegabilidade do local.			
								
FOTO 27				FOTO 28				
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 3,0.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 3,0.	Data:	março-24	
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 39.5819"		35° 35' 18.0541"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 39.5819"		35° 35' 18.0541"	
Descrição:	Obstrução de dispositivo de drenagem (linha d'água), acarretando erosões, panelas e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento, dificultando a trafegabilidade do local.			Descrição:	Obstrução de dispositivo de drenagem (linha d'água), acarretando erosões, panelas e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento, dificultando a trafegabilidade do local.			
								
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							FL.	7
mar/24								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE DO SÍTIO GATAS

FOTO 29				FOTO 30			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 4,0.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 4,0.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 12.6779"		35° 35' 14.9218	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 12.6779"		35° 35' 14.9218
Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem (linha d'água), acarretando erosões, painelas e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento, dificultando a trafegabilidade do local.			Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem (linha d'água), acarretando erosões, painelas e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento, dificultando a trafegabilidade do local.		
							
FOTO 31				FOTO 32			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 11.9821"		35° 35' 14.8543	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 11.9821"		35° 35' 14.8543
Descrição:	Obstrução de dispositivo de drenagem (linha d'água), acarretando erosões, painelas e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento, dificultando a trafegabilidade do local.			Descrição:	Obstrução de dispositivo de drenagem (linha d'água), acarretando erosões, painelas e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento, dificultando a trafegabilidade do local.		
							
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							FL. 8
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE DE CANA VERDE

FOTO 1				FOTO 2			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde- Entrocamento com PE/85. - km 1,30.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde- Entrocamento com PE/85. - km 1,30.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 25' 59.9577"	E:	35° 38' 9.7198"	Coordenada GEO:	N: 8° 25' 59.9577"	E:	35° 38' 9.7198"
Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem, lixas d'água, provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.			Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem, lixas d'água, provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.		
							
FOTO 3				FOTO 4			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 1,50.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 1,50.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 1.0747"	E:	35° 38' 10.5531"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 1.0747"	E:	35° 38' 10.5531"
Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.			Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.		
							
RELATÓRIO FOTOGRAFICO							
mar/24							
FL. 1							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE DE CANA VERDE

FOTO 5				FOTO 6							
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 2,0.		Data:	março-24		Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 2,0.		Data:	março-24	
Coordenada GEO:	N:	8° 26' 16.8057"	E:	35° 38' 15.9237"		Coordenada GEO:	N:	8° 26' 16.8057"	E:	35° 38' 15.9237"	
Descrição:	Obstrução de dispositivo de drenagem, lihas d'água, provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento, já com presença de painéis dificultando a trafegabilidade.					Descrição:	Obstrução de dispositivo de drenagem, lihas d'água, provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento, já com presença de painéis dificultando a trafegabilidade.				
											
FOTO 7				FOTO 8							
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 2,0.		Data:	março-24		Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 2,0.		Data:	março-24	
Coordenada GEO:	N:	8° 26' 16.8057"	E:	35° 38' 15.9237"		Coordenada GEO:	N:	8° 26' 16.8057"	E:	35° 38' 15.9237"	
Descrição:	Dispositivo de drenagem obstruído, acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.					Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.				
											
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO										FL.	2
mar/24											



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE DE CANA VERDE

FOTO				9	FOTO				10
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 2,2.		Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 2,2.		Data:	março-24
Coordenada GEO:	N:	8° 26' 19.5832"	E:	35° 38' 8.0950"	Coordenada GEO:	N:	8° 26' 19.5832"	E:	35° 38' 8.0950"
Descrição:	Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.				Descrição:	Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.			
									
FOTO				11	FOTO				12
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 2,8.		Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 2,8.		Data:	março-24
Coordenada GEO:	N:	8° 26' 29.4194"	E:	35° 38' 3.1511"	Coordenada GEO:	N:	8° 26' 29.4194"	E:	35° 38' 3.1511"
Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem (bueiro) acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.				Descrição:	Dispositivo de drenagem obstruído acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.			
									
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO								FL.	3
mar/24									



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE DE CANA VERDE

FOTO 13				FOTO 14			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 3,3.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 3,3.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 40.0559"	E:	35° 38' 0.7137"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 40.0559"	E:	35° 38' 0.7137"
Descrição:	Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.			Descrição:	Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.		
							
FOTO 15				FOTO 16			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 3,7.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 3,7.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 47.3578"	E:	35° 37' 57.5936"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 47.3578"	E:	35° 37' 57.5936"
Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem (bueiro) acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.			Descrição:	Dispositivo de drenagem obstruído acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.		
							
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							FL. 4
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE DE CANA VERDE

FOTO 17				FOTO 18			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 4,2	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 4,2	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 49.9016	E:	35° 37' 52.0737"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 50.6939"	E:	35° 37' 51.7378"
Descrição:	Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.			Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.			
							
FOTO 19				FOTO 20			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 4,7.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 4,7.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 53.8332"	E:	35° 37' 27.0198"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 53.8332"	E:	35° 37' 27.0198"
Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem (bueiro) acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.			Dispositivo de drenagem obstruído acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.			
							
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							FL. 5
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE DE CANA VERDE

FOTO 21				FOTO 22			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 5,20.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 5,20.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 59.7418"	E:	35° 37' 16.5838"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 59.8795"	E:	35° 37' 16.5899"
Descrição:	Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.			Descrição:	Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.		
							
FOTO 23				FOTO 24			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 6,2.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 6,2.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 27' 8.4003"	E:	35° 37' 7.9449"	Coordenada GEO:	N: 8° 27' 8.8138"	E:	35° 37' 7.2897"
Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem (bueiro) acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.			Descrição:	Dispositivo de drenagem obstruído acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.		
							
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							FL. 6
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
ACESSO A COMUNIDADE DE CANA VERDE

FOTO 25				FOTO 26			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 7,5.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 7,5.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 51.9838"	E:	35° 36' 46.9558"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 51.9838"	E:	35° 36' 46.9036"
Descrição:	Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.			Descrição:	Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.		
							
FOTO 27				FOTO 28			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 8,2.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 8,2.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 27' 8.8138"	E:	35° 37' 7.2897"	Coordenada GEO:	N: 8° 27' 8.8138"	E:	35° 37' 7.2897"
Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem (bueiro) acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.			Descrição:	Dispositivo de drenagem obstruído acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.		
							
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							FL. 7
mar/24							

21.0 MEMÓRIA DE CÁLCULO



Material utilizado para reforço de camada de base (faixa de rolamento)	km Inial	km Final	Larguara (M)	Espessura (M)	Área Total (M ²)	Volume Total
Acesso a Comunidade do Sítio Caranguejo						
PIÇARRA	1,3	1,5	6	0,05	1200	60
PIÇARRA	1,6	1,8	6	0,05	1200	60
PIÇARRA	3,7	3900	6	0,05	1200	60
PIÇARRA	5,3	5,5	6	0,05	1200	60
PIÇARRA	5,8	6	6	0,05	1200	60
PIÇARRA	6,3	6,5	6	0,05	1200	60
PIÇARRA	6,8	7	6	0,05	1200	60
PIÇARRA	8,8	9	6	0,05	1200	60
PIÇARRA	9,6	9,8	6	0,05	1200	60
TOTAL - PIÇARRA					10800	540

Material utilizado para reforço de camada de base (faixa de rolamento)	km Inial	km Final	Larguara (M)	Espessura (M)	Área Total (M ²)	Volume Total
Acesso a Comunidade do Sítio Gatas						
PIÇARRA	0,4	0,5	5	0,05	500	25
PIÇARRA	0,8	0,9	5	0,05	500	25
PIÇARRA	1,2	1,25	5	0,05	250	12,5
PIÇARRA	1,4	1,5	5	0,05	500	25
PIÇARRA	1,6	1,8	5	0,05	1000	50
PIÇARRA	1,9	2	5	0,05	500	25
PIÇARRA	2,5	2,55	5	0,05	250	12,5
PIÇARRA	3	3,1	5	0,05	500	25
PIÇARRA	4	4,2	5	0,05	1000	50
TOTAL - PIÇARRA					5000	250

Material utilizado para reforço de camada de base (faixa de rolamento)	km Inial	km Final	Larguara (M)	Espessura (M)	Área Total (M ²)	Volume Total
Acesso a Comunidade Engenho Cana Verde						
PIÇARRA	1,5	1,6	6	0,05	500	25
PIÇARRA	2	2,3	6	0,05	1500	75
PIÇARRA	2,8	3	6	0,05	1000	50
PIÇARRA	3,3	3,5	6	0,05	1000	50
PIÇARRA	4,2	4,5	6	0,05	1500	75
PIÇARRA	4,7	4,9	6	0,05	1000	50
PIÇARRA	5,2	5,4	6	0,05	1000	50
PIÇARRA	6,2	6,4	6	0,05	1000	50
PIÇARRA	7,5	7,7	6	0,05	1000	50
TOTAL - PIÇARRA					9500	475



Acesso a Comunidade do Sítio Caranguejo

TRAJETO	Tipo de Trajeto	Localização Inicial	Localização Final	Distância (km)	Carga (m ³)	m ³ x Km
1	Solo Natural	-8.192741840741283, - 35.73830481758839	-8.198076633554418, - 35.73237796365319	1,2	270	324
2	Pavimentado	-8.198076633554418, - 35.73237796365319	-8.42567033815225, - 35.62475533305077	45,4	270	12258
3	Solo Natural	-8.42567033815225, - 35.62475533305077	-8.378715906250479, - 35.59435381477752			1476
3.1	Locais de descarga na estrada	Km 1,3 do acesso a comu.	Km 1,4 do acesso a comu.	1,3	30	39
3.2	Locais de descarga na estrada	Km 1,6 do acesso a comu.	Km 1,7 do acesso a comu.	1,6	30	48
3.3	Locais de descarga na estrada	Km 3,7 do acesso a comu.	Km 3,8 do acesso a comu.	3,7	30	111
3.4	Locais de descarga na estrada	Km 5,3 do acesso a comu.	Km 5,4 do acesso a comu.	5,3	30	159
3.5	Locais de descarga na estrada	Km 5,8 do acesso a comu.	Km 5,9 do acesso a comu.	5,8	30	174
3.6	Locais de descarga na estrada	Km 6,3 do acesso a comu.	Km 6,4 do acesso a comu.	6,3	30	189
3.7	Locais de descarga na estrada	Km 6,8 do acesso a comu.	Km 6,9 do acesso a comu.	6,8	30	204
3.8	Locais de descarga na estrada	Km 8,8 do acesso a comu.	Km 8,9 do acesso a comu.	8,8	30	264
3.9	Locais de descarga na estrada	Km 9,6 do acesso a comu.	Km 9,7 do acesso a comu.	9,6	30	288
Total Solo Natural					m ³ x Km	1800
Total Pavimentado					m ³ x Km	12258



Acesso a Comunidade do Sítio Gata						
TRAJETO	Tipo de Trajeto	Localização Inicial	Localização Final	Distância (km)	Carga (m ³)	m ³ x Km
1	Solo Natural	-8.192741840741283, - 35.73830481758839	-8.198076633554418, - 35.73237796365319	1,20	175,00	210,00
2	Pavimentado	-8.198076633554418, - 35.73237796365319	-8.45448801504548, - 35.60029280183566	50,50	175,00	8837,50
3	Solo Natural	-8.45448801504548, - 35.60029280183566	-8.436067785261182, - 35.58783647386241		175,00	311,20
3.1	Locais de descarga na estrada	Km 0,4 do acesso a comu.	Km 0,45 do acesso a comu.	0,40	30,00	12,00
3.2	Locais de descarga na estrada	Km 0,8 do acesso a comu.	Km 0,9 do acesso a comu.	0,80	15,00	12,00
3.3	Locais de descarga na estrada	Km 1,2 do acesso a comu.	Km 1,25 do acesso a comu.	1,20	15,00	18,00
3.4	Locais de descarga na estrada	Km 1,4 do acesso a comu.	Km 1,45 do acesso a comu.	1,40	28,00	39,20
3.5	Locais de descarga na estrada	Km 1,6 do acesso a comu.	Km 1,7 do acesso a comu.	1,60	15,00	24,00
3.6	Locais de descarga na estrada	Km 1,9 do acesso a comu.	Km 2,0 do acesso a comu.	1,90	15,00	28,50
3.7	Locais de descarga na estrada	Km 2,5 do acesso a comu.	Km 2,55 do acesso a comu.	2,50	15,00	37,50
3.8	Locais de descarga na estrada	Km 3,0 do acesso a comu.	Km 3,1 do acesso a comu.	3,00	28,00	84,00
3.9	Locais de descarga na estrada	Km 4,0 do acesso a comu.	Km 4,1 do acesso a comu.	4,00	14,00	56,00
Total Solo Natural					m ³ x Km	521,20
Total Pavimentado					m ³ x Km	8837,50



Acesso a Comunidade Engenho Cana Verde

TRAJETO	Tipo de Trajeto	Localização Inicial	Localização Final	Distância (km)	Carga (m ³)	m ³ x Km
1	Solo Natural	-8.192741840741283, - 35.73830481758839	-8.198076633554418, - 35.73237796365319	1,2	225	270
2	Pavimentado	-8.198076633554418, - 35.73237796365319	-8.427005537206423, - 35.63313411541289	44,7	225	10057,5
3	Solo Natural	-8.427005537206423, - 35.63313411541289	-8.446244071004017, - 35.63357758879106		225,0	945,5
3.1	Locais de descarga na estrada	Km 1,5 do acesso a comu.	Km 1,6 do acesso a comu.	1,5	28	42
3.2	Locais de descarga na estrada	Km 2,0 do acesso a comu.	Km 2,1 do acesso a comu.	2,0	28	56
3.3	Locais de descarga na estrada	Km 2,8 do acesso a comu.	Km 2,9 do acesso a comu.	2,8	28	78,4
3.4	Locais de descarga na estrada	Km 3,3 do acesso a comu.	Km 3,4 do acesso a comu.	3,3	15	49,5
3.5	Locais de descarga na estrada	Km 4,2 do acesso a comu.	Km 4,3 do acesso a comu.	4,2	14	58,8
3.6	Locais de descarga na estrada	Km 4,7 do acesso a comu.	Km 4,8 do acesso a comu.	4,7	28	131,6
3.7	Locais de descarga na estrada	Km 5,2 do acesso a comu.	Km 5,3 do acesso a comu.	5,2	28	145,6
3.8	Locais de descarga na estrada	Km 6,2 do acesso a comu.	Km 6,3 do acesso a comu.	6,2	28	173,6
3.9	Locais de descarga na estrada	Km 7,5 do acesso a comu.	Km 7,6 do acesso a comu.	7,5	28	210
Total Solo Natural					m ³ x Km	1215,5
Total Pavimentado					m ³ x Km	10057,5



Acesso a Comunidade do Sítio Caranguejo							
TRAJETO	Tipo de Trajeto	Localização Inicial	Localização Final	Distância (km)	Carga (m ³)	Peso específico (T/m ³)	T x Km
1	Solo Natural	-8.192741840741283, - 35.73830481758839	-8.198076633554418, - 35.73237796365319	1,2	270	1,7	550,8
2	Pavimentado	-8.198076633554418, - 35.73237796365319	-8.42567033815225, - 35.62475533305077	45,4	270	1,7	20838,6
3	Solo Natural	-8.42567033815225, - 35.62475533305077	-8.378715906250479, - 35.59435381477752				2509,2
3.1	Locais de descarga na estrada	Km 1,3 do acesso a comu.	Km 1,4 do acesso a comu.	1,3	30	1,7	66,3
3.2	Locais de descarga na estrada	Km 1,6 do acesso a comu.	Km 1,7 do acesso a comu.	1,6	30	1,7	81,6
3.3	Locais de descarga na estrada	Km 3,7 do acesso a comu.	Km 3,8 do acesso a comu.	3,7	30	1,7	188,7
3.4	Locais de descarga na estrada	Km 5,3 do acesso a comu.	Km 5,4 do acesso a comu.	5,3	30	1,7	270,3
3.5	Locais de descarga na estrada	Km 5,8 do acesso a comu.	Km 5,9 do acesso a comu.	5,8	30	1,7	295,8
3.6	Locais de descarga na estrada	Km 6,3 do acesso a comu.	Km 6,4 do acesso a comu.	6,3	30	1,7	321,3
3.7	Locais de descarga na estrada	Km 6,8 do acesso a comu.	Km 6,9 do acesso a comu.	6,8	30	1,7	346,8
3.8	Locais de descarga na estrada	Km 8,8 do acesso a comu.	Km 8,9 do acesso a comu.	8,8	30	1,7	448,8
3.9	Locais de descarga na estrada	Km 9,6 do acesso a comu.	Km 9,7 do acesso a comu.	9,6	30	1,7	489,6
Total Solo Natural						T x Km	3060
Total Pavimentado						T x Km	20838,6



Acesso a Comunidade do Sítio Gata							
TRAJETO	Tipo de Trajeto	Localização Inicial	Localização Final	Distância (km)	Carga (m³)	Peso específico (T/m³)	T x Km
1	Solo Natural	-8.192741840741283, -35.73830481758839	-8.198076633554418, -35.73237796365319	1,20	175,00	1,70	357
2	Pavimentado	-8.198076633554418, -35.73237796365319	-8.45448801504548, -35.60029280183566	50,50	175,00	1,70	15023,75
3	Solo Natural	-8.45448801504548, -35.60029280183566	-8.436067785261182, -35.58783647386241		175,00		529,04
3.1	Locais de descarga na estrada	Km 0,4 do acesso a comu.	Km 0,45 do acesso a comu.	0,40	30,00	1,70	20,4
3.2	Locais de descarga na estrada	Km 0,8 do acesso a comu.	Km 0,9 do acesso a comu.	0,80	15,00	1,70	20,4
3.3	Locais de descarga na estrada	Km 1,2 do acesso a comu.	Km 1,25 do acesso a comu.	1,20	15,00	1,70	30,6
3.4	Locais de descarga na estrada	Km 1,4 do acesso a comu.	Km 1,45 do acesso a comu.	1,40	28,00	1,70	66,64
3.5	Locais de descarga na estrada	Km 1,6 do acesso a comu.	Km 1,7 do acesso a comu.	1,60	15,00	1,70	40,8
3.6	Locais de descarga na estrada	Km 1,9 do acesso a comu.	Km 2,0 do acesso a comu.	1,90	15,00	1,70	48,45
3.7	Locais de descarga na estrada	Km 2,5 do acesso a comu.	Km 2,55 do acesso a comu.	2,50	15,00	1,70	63,75
3.8	Locais de descarga na estrada	Km 3,0 do acesso a comu.	Km 3,1 do acesso a comu.	3,00	28,00	1,70	142,8
3.9	Locais de descarga na estrada	Km 4,0 do acesso a comu.	Km 4,1 do acesso a comu.	4,00	14,00	1,70	95,2
Total Solo Natural						T x Km	886,04
Total Pavimentado						T x Km	15023,75



Acesso a Comunidade Engenho Cana Verde							
TRAJETO	Tipo de Trajeto	Localização Inicial	Localização Final	Distância (km)	Carga (m³)	Peso específico (T/m³)	T x Km
1	Solo Natural	-8.192741840741283, -35.73830481758839	-8.198076633554418, -35.73237796365319	1,2	225	1,7	459
2	Pavimentado	-8.198076633554418, -35.73237796365319	-8.427005537206423, -35.63313411541289	44,7	225	1,7	17097,75
3	Solo Natural	-8.427005537206423, -35.63313411541289	-8.446244071004017, -35.63357758879106		225,0		1607,35
3.1	Locais de descarga na estrada	Km 1,5 do acesso a comu.	Km 1,6 do acesso a comu.	1,5	28	1,7	71,4
3.2	Locais de descarga na estrada	Km 2,0 do acesso a comu.	Km 2,1 do acesso a comu.	2,0	28	1,7	95,2
3.3	Locais de descarga na estrada	Km 2,8 do acesso a comu.	Km 2,9 do acesso a comu.	2,8	28	1,7	133,28
3.4	Locais de descarga na estrada	Km 3,3 do acesso a comu.	Km 3,4 do acesso a comu.	3,3	15	1,7	84,15
3.5	Locais de descarga na estrada	Km 4,2 do acesso a comu.	Km 4,3 do acesso a comu.	4,2	14	1,7	99,96
3.6	Locais de descarga na estrada	Km 4,7 do acesso a comu.	Km 4,8 do acesso a comu.	4,7	28	1,7	223,72
3.7	Locais de descarga na estrada	Km 5,2 do acesso a comu.	Km 5,3 do acesso a comu.	5,2	28	1,7	247,52
3.8	Locais de descarga na estrada	Km 6,2 do acesso a comu.	Km 6,3 do acesso a comu.	6,2	28	1,7	295,12
3.9	Locais de descarga na estrada	Km 7,5 do acesso a comu.	Km 7,6 do acesso a comu.	7,5	28	1,7	357
Total Solo Natural						T x Km	2066,35
Total Pavimentado						T x Km	17097,75



Acesso a Comunidade Sítio Caranguejo

ORÇAMENTO - HORAS PRODUZIDAS

Item	Código	Tabela	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit. (R\$)	Custo Total (R\$)
1	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUECOM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	80	321,25	R\$ 25.700,00

TOTAL R\$ 25.700,00

Observ.: O volume total de 270 m³. Um caminhão basculante de 14 m³ dará aproximadamente 20 viagens. Considerando que em um dia um caminhão fará 2 viagens, será preciso 10 dias para transporte do volume total de piçarra. Logo, 10 dias x 8 horas diárias = 80 horas.

ORÇAMENTO - VOLUME X DISTÂNCIA

Item	Código	Tabela	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit. (R\$)	Custo Total (R\$)
1	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.800,00	2,66	R\$ 4.788,00
2	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.258,00	0,85	R\$ 10.419,30

TOTAL R\$ 15.207,30

ORÇAMENTO - PESO X DISTÂNCIA

Item	Código	Tabela	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit. (R\$)	Custo Total (R\$)
1	93597	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3060	1,77	R\$ 5.416,20
2	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	20838,6	0,56	R\$ 11.669,62

TOTAL R\$ 17.085,82

Acesso a Comunidade Sítio Gatas

ORÇAMENTO - HORAS PRODUZIDAS

Item	Código	Tabela	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit. (R\$)	Custo Total (R\$)
1	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUECOM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	52	321,25	R\$ 16.705,00

TOTAL R\$ 16.705,00

Observ.: O volume total de 175 m³. Um caminhão basculante de 14 m³ dará aproximadamente 13 viagens. Considerando que em um dia um caminhão fará 2 viagens, será preciso 6,5 dias para transporte do volume total de piçarra. Logo, 6,5 dias x 8 horas diárias = 52 horas.

ORÇAMENTO - VOLUME X DISTÂNCIA

Item	Código	Tabela	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit. (R\$)	Custo Total (R\$)
1	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	521,20	2,66	R\$ 1.386,39
2	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.837,50	0,85	R\$ 7.511,88

TOTAL R\$ 8.898,27

Observ.: Volume x distância

ORÇAMENTO - PESO X DISTÂNCIA

Item	Código	Tabela	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit. (R\$)	Custo Total (R\$)
1	93597	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	886,04	1,77	R\$ 1.568,29
2	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	15.023,75	0,56	R\$ 8.413,30

TOTAL R\$ 9.981,59

Observ.: Considerando que a piçarra tem peso específico de 1,7 t/m³, temos que: 175 m³ x 1,7 t/m³ = 297,5 toneladas



Acesso a Comunidade Cana Verde

ORÇAMENTO - HORAS PRODUZIDAS

Item	Código	Tabela	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit. (R\$)	Custo Total (R\$)
1	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUECOM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	64	321,25	R\$ 20.560,00

TOTAL R\$ 20.560,00

Observ.: O volume total de 225 m³. Um caminhão basculante de 14 m³ dará aproximadamente 16 viagens. Considerando que em um dia um caminhão fará 2 viagens, será preciso 8 dias para transporte do volume total de picarra. Logo, 8 dias x 8 horas diárias = 64 horas.

ORÇAMENTO - VOLUME X DISTÂNCIA

Item	Código	Tabela	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit. (R\$)	Custo Total (R\$)
1	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.215,50	2,66	R\$ 3.233,23

2	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.057,50	0,85	R\$ 8.548,88
---	-------	--------	---	-------	-----------	------	--------------

TOTAL R\$ 11.782,11

ORÇAMENTO - PESO X DISTÂNCIA

Item	Código	Tabela	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit. (R\$)	Custo Total (R\$)
1	93597	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.066,35	1,77	R\$ 3.657,44

2	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	17.097,75	0,56	R\$ 9.574,74
---	-------	--------	--	------	-----------	------	--------------

TOTAL R\$ 13.232,18

QUADRO RESUMO - HORAS PRODUZIDAS

Item	Local	Custo total/hora	m³ x Km	T x Km
1	Acesso Comunidade Sítio Caranguejo	R\$ 25.700,00	R\$ 15.207,30	R\$ 17.085,82
2	Acesso Comunidade Sítio Gata	R\$ 16.705,00	R\$ 8.898,27	R\$ 9.981,59
3	Acesso Comunidade Cana Verde	R\$ 20.560,00	R\$ 11.782,11	R\$ 13.232,18
TOTAL		R\$ 62.965,00	R\$ 35.887,67	R\$ 40.299,59



22.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	P. UNIT EM (R\$)	BDI	PU x BDI	TOTAL
1	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M ³ X KM	3.536,70	(R\$) 2,66	20,73%	(R\$) 3,21	(R\$) 11.352,81
2	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M ³ X KM	31.153,00	(R\$) 0,85	20,73%	(R\$) 1,03	(R\$) 32.087,59

TOTAL EM REAIS

R\$ 43.440,40

23.0 BDI – ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) OBRA: MURO DE ARRIMO DA RUA I		
1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,64%
1.1	Administração Central e Local	3,80%
1.2	Seguros + Garantia	0,32%
1.3	Riscos	0,50%
1.4	Despesas Financeiras	1,02%
2.0	Tributos	6,65%
2.1	PIS	0,65%
2.2	COFINS	3,00%
2.3	ISS	3,00%
3.0	Lucro	6,64%
3.1	Lucro	6,64%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	20,73%
Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser		
$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$		
AC - Administração Central		
S - Seguro		
R - Riscos		
G - Garantia		
DF - Despesas Financeiras		
L - Taxa de Lucro/Remuneração		
I - Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)		
A PLANILHA UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FOI A PLANILHA NÃO-DESONERADA.		



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SINAPI				
GRUPO	ITEM	ENCARGO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A	A.1	INSS	20,00%	20,00%
	A.2	SESI	1,50%	1,50%
	A.3	SENAI	1,00%	1,00%
	A.4	INCRA	0,20%	0,20%
	A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
	A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%
	A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
	A.8	FGTS	8,00%	8,00%
	A.9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			36,80%	36,80%
B	B.1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide
	B.2	Feridos	4,33%	Não incide
	B.3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
	B.4	13º salário	10,87%	8,33%
	B.5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
	B.6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
	B.7	Dias de chuvas	2,19%	Não incide
	B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
	B.9	Férias gozadas	7,96%	6,10%
	B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A			45,22%	15,83%
C	C.1	Aviso Prévio Indenizado	4,73%	3,63%
	C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
	C.3	Férias Indenizadas	5,31%	4,07%
	C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,76%	2,88%
	C.5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A			14,31%	10,98%
D	D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,64%	5,83%
	D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%
TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS			17,06%	6,15%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)			113,39%	69,76%

24.0 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Termo de Referência foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, contendo informações sobre contratação de caminhão basculante para serviços melhoramento das estradas vicinais do município de Barra de Guabiraba.

Luiz Gustavo de Oliveira Wanderley
Matrícula 009/2021
Secretário de Obras e Serviços Públicos



ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/3024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	P. UNIT EM (R\$)	BDI	PU x BDI	TOTAL
1	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M ³ X KM	3.536,70				
2	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M ³ X KM	31.153,00				

Validade da Proposta 60 dias.

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre os serviços, e que concordamos com todos os termos do Edital.

Barra de Guabiraba, __ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III
MINUTAA DO EDITAL

CONTRATO Nº ____/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO
BASCULANTE PARA AS ESTRADAS VICINAIS
DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA,
E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA

CNPJ Nº: _____, PROCESSO Nº 026/2024.

O **Município de Barra de Guabiraba**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Miguel Teixeira de Carvalho, S/N, Centro – Barra de Guabiraba – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.120.962/0001-38**, representado pelo Srº Prefeito Diogo Carlos de Lima Silva, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 8.390.237 SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 098.194.314-41, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado à empresa _____, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr(a). _____, _____-, residente e domiciliado na _____, com fulcro no Processo de Licitação Nº _____, realizado sob a modalidade _____, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 4.133/2021 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento público de procuração, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de licitação e a Proposta apresentada pela ora contratada, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato de **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA.**

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA xxxx	
CNPJ: xxxxx	
ENDEREÇO: xxxxxx	
REPRESENTANTE: cxxxxx	
E-MAIL:	TEL.: (xx) xxxx-xxxx

PLANILHA

VALOR TOTAL DO ITEM COM SEU DESCRITIVO E MARCA

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT.	TOTAL
1	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M ³ X KM	3.536,70			
2	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M ³ X KM	31.153,00			

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo do presente acordo tem início na data de XX/XX/2024 e encerramento em XX/XX/2024, podendo ser prorrogado, observando-se o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ xxxx, referente à execução total dos serviços, sendo a mesma vencedora do Processo de Licitação



§1º - O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com as medições mensais realizadas pelo Município de Barra de Guabiraba, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

§ 2º - O Município de Barra de Guabiraba efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do parecer favorável da Fiscalização.

§ 3º - O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Município de Barra de Guabiraba à Contratada após apresentação das certidões da fazenda federal, estadual, municipal e FGTS válidas.

§ 4º - Nos casos em que os serviços excedentes ultrapassarem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pelo Prefeito de Barra de Guabiraba, obedecido o limite estabelecido no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

§ 5º - Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Contratante quando previamente justificados, e aceita a justificativa pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, a seu exclusivo critério.

I - Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor do Contratante para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI médio da Contratada, obedecido o limite estabelecido no § x do art. xx da Lei 14.133/2021. Na ausência desses preços na Tabela do Contratante, este fará a composição dos mesmos, incidindo sobre eles o BDI médio da Contratada.

II - O BDI da Contratada será calculado utilizando-se a fórmula abaixo:

$$EM = X \times X \times XX$$

Onde:

Sigla Significado / Descrição

EM xxx

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP Valor da parcela a ser paga.

TX Percentual da taxa anual = xxx



I Índice de atualização financeira = xxxx assim apurado:

XXXXXXXX

365 365

§ 6º - As faturas referentes aos serviços executados e os reajustes, se houver, serão encaminhados à Prefeitura Municipal para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com as Secretarias solicitantes e aprovados e logo após será procedido o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
02	PODER EXECUTIVO
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04	ADMINISTRAÇÃO
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0402	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
04 122 0402 2025 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
143 3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
1.50.01 001.001	RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

A aceitação final dos produtos dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do **Contratante**, de sua plena conformidade com o estipulado no Edital e demais documentos que o complementam e integram.

§ 1º - Dar-se-á definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto a estes termos contratuais.

§ 2º- Caso os produtos apresentem falhas ou vícios de execução, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à **Contratada**, para que esta proceda, incontinentemente, as correções apontadas;

§ 3º - A aceitação final dos produtos não acarretará, de modo algum a exoneração da **Contratada** da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES



As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

I - Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução.

II - Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

III - Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato.

IV - Caberá à CONTRATANTE emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA para execução das obras e serviços especializados indicados na licitação.

V - Solicitar a realização dos serviços objeto deste Projeto Básico mediante a expedição de Ordens de serviços.

VI - Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado.

VII - Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento.

VIII - Determinar o afastamento do pessoal da CONTRATADA, mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.

IX - A CONTRATANTE terá, também, as atribuições de:

a) Representar junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução das obras e serviços especializados, objeto do Contrato;

b) Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;



c) Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;

d) Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, determinando os serviços a serem inseridos nos Boletins de Medição e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento.

X - Solicitar o afastamento e a substituição de operadores ou ajudantes que apresentem desempenho ou comportamento insatisfatório.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

I - Os produtos devem ser entregues no endereço disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscais apresentados. O número do lote do produto recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue;

II - O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

III - Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

IV - Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

V - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

VI - Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização;

VII - Manter durante a vigência da ata de registro de preço toda regularidade apresentada no Processo licitatório.

VII - Além das obrigações constantes no Termo de Referência e na ARP;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;

II - Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;



III - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

IV - Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

V - Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;

VI - Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;

VII - Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

VIII - Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência de na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a CONTRATADA a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual- Processo Licitatório nº xxx/2024, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo de cada secretaria, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo da servidora indicada pela Gestão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:



I - Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

II - Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

III - Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

IV - Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

V - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

VI - As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

VII - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis a Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, a sucumbência a que for condenada a parte *ex adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO



Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Barra de Guabiraba, XX de XXXX de 2024

Katia Monteiro Da Silva
Secretária de Educação
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
XXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF